



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



DOCUMENTO INTEGRADO - REQUERIMENTO / CHECKLIST / COMPROVANTE DE ENTREGA

1ª VIA - JUNTA COMERCIAL

Protocolo Junta 190422050 	NIRE 24200287893	Cód. Natureza Jurídica 206-2	Protocolo Redesim RNP1905135390
----------------------------------	---------------------	---------------------------------	--

1- REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

NOME: MOVEIS JB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA requer a V.Sa. o requerimento dos seguintes procedimentos listados abaixo:

REGISTRO DO COMÉRCIO

Protocolo	Código	QTD	Descrição
002	021	1	ALTERAÇÃO/ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	051	1	ALTERAÇÃO/CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

REDESIM

244	Alteração de atividades econômicas (principal e secundárias)
693	Consolidação

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Assinatura:

Nome: JOSE ZITO BEZERRA FILHO | Telefone de contato: (84) 999420361 | Email: JZITO@YAHOO.COM.BR

Local: São José de Mipibu - RN | Data: 13/08/2019

2- PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - Checklist

- Abertura / Alteração / Extinção / Outros
- Cópia autenticada dos Documentos dos sócios e administradores com validade de 180 dias (CPF e RG)
- Comprovante de pagamento de serviços
- Documento de Consulta Prévia de Nome Empresarial e Atividades deferidos
- DBE - Documento Básico de Entrada
- Outros a especificar:

3- PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - Recibo de entrega

Os documentos acima indicados foram recebidos e conferidos, mas não é garantia de que o pedido será deferido, cabendo ao vogal ou relator fazer a análise intrínseca do pedido, opinando pelo deferimento ou elaborando exigência, de acordo com a legislação vigente.

Recebido em: ____/____/____	Local:	Carimbo e Assinatura:
--------------------------------	--------	-----------------------



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/08/2019 14:34 SOB Nº 20190422050.
PROTOCOLO: 190422050 DE 14/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903726789. NIRE: 24200287893.
MOVEIS JB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
NATAL, 14/08/2019
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL, COM CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA:

MÓVEIS JB INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ Nº. 02.464.845/0001-63

Rosângela Vasconcelos Bezerra

JOSÉ ZITO BEZERRA FILHO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da carteira de habilitação (CNH) nº 00538126937, cédula de identidade n. 342.726 SSP/RN e CPF 200.376.354-68 e **ROSÂNGELA VASCONCELOS BEZERRA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, portadora da cédula de identidade nº. 368.619 SSP/RN e CPF 230.525.544-68, ambos residentes e domiciliados na Alameda dos Bosques, 880, Casa 14, Condomínio Bosque das Palmeiras, Parque do Jiqui, Parnamirim/RN CEP: 59.153-155. Únicos sócios representando da totalidade do capital social da sociedade empresária limitada, denominada de **MÓVEIS JB INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, estabelecida na cidade de São José de Mipibu/RN à rodovia BR 101. KM 127 CEP: 59162-000 – CNPJ: 02.464.845/0001-63, tendo o seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte, sob o NIRE nº 2420028789-3 e último aditivo nº 10 registrado sob nº 20190360160 em 12/07/2019. Resolvem de comum acordo entre si, alterar o seu instrumento de constituição e aditivos que o fazem em conformidade com cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO SOCIAL

Constituem objeto da sociedade:

- 31.02-1/00 Fabricação de móveis com predominância de metal;
- 32.50-7/02 Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e laboratório;
- 31.01-2/00 Fabricação de móveis com predominância de madeira;
- 47.54-7/01 Comércio varejista de móveis;
- 95.29-1/05 Reparação de artigos do mobiliário;
- 24.31-8/00 Produção de tubos de aço com costura;
- 31.03-9/00 Fabricação de cadeiras de material plástico;
- 25.11-0/00 Fabricação de estruturas metálicas;
- 68.10-2/02 Aluguel de imóveis próprios;
- 31.04-7/00 Fabricação de Colchões;



JUCERN

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/08/2019 14:34 SOB Nº 20190422050.
PROTOCOLO: 190422050 DE 14/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903726789. NIRE: 24200287893.
MOVEIS JB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
NATAL, 14/08/2019
www.redesim.rn.gov.br



- 24.22-9/01 Produção de Laminados planos de aço ou carbono, revestidos ou não;
- 24.23-7/02 Fabricação de Laminados de aço, exceto tubos;
- 24.24-5/02 Produção de relaminados, trefilados e perfilados de aço, exceto arames; e
- 25.99-3/99 Fabricação de Produtos de metal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RATIFICAÇÕES

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no ato constitutivo e aditivos da sociedade, não expressamente modificados pelo presente instrumento de alteração, permanecem em vigor.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

JOSÉ ZITO BEZERRA FILHO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da carteira de habilitação (CNH) nº 00538126937, cédula de identidade n. 342.726 SSP/RN e CPF 200.376.354-68 e **ROSÂNGELA VASCONCELOS BEZERRA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, portadora da cédula de identidade nº. 368.619 SSP/RN e CPF 230.525.544-68, ambos residentes e domiciliados na Alameda dos Bosques, 880, Casa 14, Condomínio Bosque das Palmeiras, Parque do Jiqui, Parnamirim/RN CEP: 59.153-155. Únicos sócios representando da totalidade do capital social da sociedade empresária limitada, denominada de **MÓVEIS JB INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, estabelecida na cidade de São José de Mipibu/RN à rodovia BR 101. KM 127 CEP: 59162-000 – CNPJ: 02.464.845/0001-63, tendo o seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte, sob o NIRE nº 2420028789-3 e último aditivo nº 10 registrado sob nº 20190360160 em 12/07/2019. Resolvem consolidar o referido contrato social e aditivos como a seguir se contrata:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

Sob a denominação social de **MÓVEIS JB INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, é constituída a sociedade empresarial limitada, que será regida pelo presente contrato social e pela legislação que lhe for aplicável.



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/08/2019 14:34 SOB Nº 20190422050.
PROTOCOLO: 190422050 DE 14/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903726789. NIRE: 24200287893.
MÓVEIS JB INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
NATAL, 14/08/2019
www.redesim.rn.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE

A sede da sociedade é na cidade de São José de Mipibu /RN, à BR 101, KM 127, CEP 59.162-000, podendo abrir filiais em outras localidades, desde que por via de alteração contratual, sejam estas identificadas.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO INÍCIO DA ATIVIDADE**

O início das atividades deu-se em 02/04/1998 data de assinatura do contrato constitutivo, e o seu registro na JUCERN – Junta Comercial Do Estado Do Rio Grande do Norte, sob o NIRE 2420028789-3, que terá prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO SOCIAL

Constituem objeto da sociedade:

- 31.02-1/00 Fabricação de móveis com predominância de metal;
- 32.50-7/02 Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e laboratório;
- 31.01-2/00 Fabricação de móveis com predominância de madeira;
- 47.54-7/01 Comércio varejista de móveis;
- 95.29-1/05 Reparação de artigos do mobiliário;
- 24.31-8/00 Produção de tubos de aço com costura;
- 31.03-9/00 Fabricação de cadeiras de material plástico;
- 25.11-0/00 Fabricação de estruturas metálicas;
- 68.10-2/02 Aluguel de imóveis próprios;
- 31.04-7/00 Fabricação de Colchões;
- 24.22-9/01 Produção de Laminados planos de aço ao carbono, revestidos ou não;
- 24.23-7/02 Fabricação de Laminados de aço, exceto tubos;
- 24.24-5/02 Produção de relaminados, trefilados e perfilados de aço, exceto arames; e
- 25.99-3/99 Fabricação de Produtos de metal.

CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da sociedade é de R\$ 6.927.882,00 (Seis milhões seiscentos e vinte e sete mil, oitocentos e oitenta e dois reais), dividido em 6.927.882 (seis milhões, novecentos e vinte e sete mil,



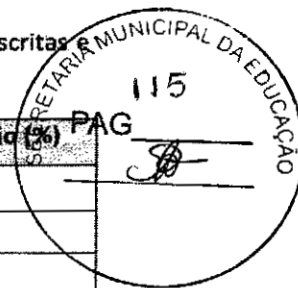
JUCERN

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/08/2019 14:34 SOB Nº 20190422050.
 PROTOCOLO: 190422050 DE 14/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11903726789. NIRE: 24200287893.
 MOVEIS JB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO
 SECRETÁRIO-GERAL
 NATAL, 14/08/2019
www.redesim.rn.gov.br

oitocentas e oitenta e duas) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um) Real totalmente subscritas e integralizadas, em moeda correspondente do país e distribuição entre sócios a saber:

Sócios	Quotas	Valor integralizado (R\$)	Participação (%)
JOSÉ ZITO BEZERRA FILHO	6.350.582	6.350.581,60	91,667%
ROSÂNGELA VASCONCELOS BEZERRA	577.300	577.300,40	8,333%
Total	6.927.882	6.927.882,00	100 %



Parágrafo Primeiro: Nos termos do artigo 1.052 do Código Civil Brasileiro, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, porém todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo segundo: As quotas são indivisíveis, em relação a sociedade, a qual não reconhecerá mais que um titular para cada quota, que lhe dará direito a um voto nas deliberações sociais.

CLÁUSULA SEXTA – DA TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

As quotas de capital social, assim como direitos sobre as mesmas, não poderão ser transferidas, vendidas, alienadas, entregues em dação de pagamentos ou cedidas a qualquer título, sem que as mesmas sejam oferecidas aos demais sócios, que em condições de igualdade, terão sempre o direito de preferência;

Parágrafo Primeiro: Os sócios que desejarem retirar-se da sociedade deverão oferecer suas quotas sociais, por escrito e com antecedência de 30 (trinta) dias ao outro sócio, para que este possa exercer o seu direito de preferência na aquisição dessas quotas, também por escrito e no prazo de 30 (trinta) dias, não podendo ceder e/ou transferir quaisquer de suas quotas sociais a terceiros sem a prévia anuência por escrito do sócio remanescente.

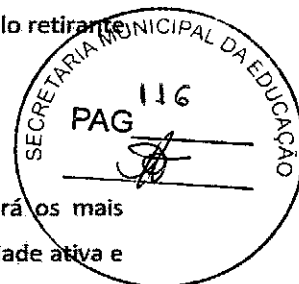
Parágrafo segundo: Ao sócio que não desejar permanecer na sociedade, é facultado pleitear o pagamento do seu capital social e dos lucros eventuais, sendo que estes serão apurados mediante Balanço Especial a ser levantado 30 (trinta) dias após a decisão, podendo a sociedade deduzir as eventuais perdas, se forem apuradas.



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/08/2019 14:34 SOB Nº 20190422050.
 PROTOCOLO: 190422050 DE 14/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11903726789. NIRE: 24200287893.
 MOVEIS JB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO
 SECRETÁRIO-GERAL
 NATAL, 14/08/2019
 www.redesim.rn.gov.br

Parágrafo Terceiro: Os lucros eventuais apurados sob a forma acima, serão pagos ao sócio que se retirar em duas parcelas trimestrais, computadas os juros legais. As perdas serão pagas pelo retirante ou deduzidas no ato de transferência das quotas.



CLÁUSULA SETIMA – DA ADMINISTRAÇÃO

A sociedade será administrada por ambos os sócios, que assinando isoladamente, terá os mais amplos poderes necessários à direção dos negócios sociais, podendo representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante a terceiros a consecução dos objetivos ou da defesa dos interesses e direitos da sociedade.

Parágrafo primeiro: Sempre que ocorrer alienação ou oneração de bens imóveis, será sempre necessária a assinatura de todos os sócios.

Parágrafo segundo: A sociedade, representada por seus sócios, poderão constituir procuradores com poderes especiais, devendo estes poderes ter prazo e validade determinado e específico, exceto os relativos as procurações "adjudica" e et extra.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DELIBERAÇÕES

Todas as deliberações sociais serão sempre tomadas por deliberação dos sócios que representam a maioria do capital social, podendo o contrato ser reformado no tocante à administração, por consenso dos quotistas.

CLÁUSULA NONA – DA RETIRADA DE PROLABORE

Os sócios entre si fixarão o valor da retirada mensal, assim como, a forma de distribuição dos resultados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO EXERCICIO SOCIAL

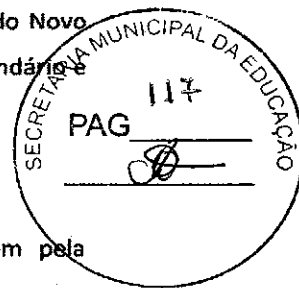
O exercício social coincidirá com o ano calendário, sendo que no dia 31 de dezembro de cada ano, serão levantadas demonstrações contábeis que deverão ser transcritas no livro diário da sociedade;



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/08/2019 14:34 SOB Nº 20190422050.
 PROTOCOLO: 190422050 DE 14/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11903726789. NIRE: 24200287893.
 MOVEIS JB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO
 SECRETÁRIO-GERAL
 NATAL, 14/08/2019
 www.redesim.rn.gov.br

Parágrafo Único: A sociedade fará as assembleias previstas em lei conforme artigo 1.072 do Novo Código Civil, e poderá levantar demonstrações contábeis em qualquer mês do exercício calendário e em função desses resultados, distribuir lucros aos seus sócios.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FALECIMENTO E INTERDIÇÃO DO SÓCIO

A sociedade não se dissolverá pelo falecimento ou interdição de um dos sócios, nem pela incapacidade, insolvência, falência, retirada ou exclusão de qualquer quotista, continuando com o quotista remanescente.

Parágrafo primeiro: No caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade apurará através de Balanço Geral Extraordinário, a ser levantado na ocasião do falecimento, os haveres e obrigações do sócio falecido, sendo seus herdeiros indenizados pelos valores apurados em 18 (dezoito) parcelas mensais, iguais e sucessivas.

Parágrafo segundo: Fica, entretanto facultada, mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômica – financeira da sociedade, e até mesmo a permanência dos herdeiros como sócios desta sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade será dissolvida e liquidada na forma prevista em lei e os quotistas, nos termos de cláusula nona deste contrato social, nomearão o liquidante ou liquidantes, que agirão de conformidade com a legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Este contrato social poderá inteira ou parcialmente ser alterado, a qualquer tempo e em qualquer de seus aspectos ou cláusulas, por resolução dos quotistas, nos termos da cláusula nona do mesmo.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

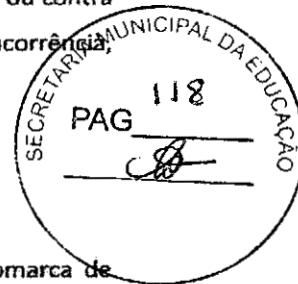
Os administradores declaram, sob as penas de lei que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/08/2019 14:34 SOB Nº 20190422050.
 PROTOCOLO: 190422050 DE 14/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11903726789. NIRE: 24200287893.
 MOVEIS JB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO
 SECRETÁRIO-GERAL
 NATAL, 14/08/2019
www.redesim.rn.gov.br

públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Para a solução de qualquer divergência originária do presente, fica eleito o Foro da comarca de NATAL/RN, com renúncia expressa de qualquer outros por mais privilegio que seja.

E, por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, em 01 (via) de igual teor e forma, destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte.

Natal/RN 09 de agosto de 2019

JOSE ZITO BEZERRA FILHO
Sócio Administrador
200.376.354-68

ROSÂNGELA VASCONCELOS BEZERRA
Sócia Administradora
230.525.544-68



JUCERN

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/08/2019 14:34 SOB Nº 20190422050.
PROTOCOLO: 190422050 DE 14/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903726789. NIRE: 24200287893.
MOVEIS JB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
NATAL, 14/08/2019
www.redesim.rn.gov.br



Acesso exclusivo dos estaduais e municipais

Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

190422050

Data do Protocolo:

14/08/2019

Número de Registro:

24200287893

Arquivamento:

20190422050

Empresa:

MOVEIS JB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Documento(s):

Contrato



< Voltar

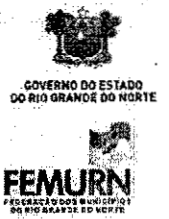
- Sobre o Portal
- Serviços
- Legislação
- Parceiros
- Fale Conosco
- Manuais
- Municípios Implantados
- Consultar Informações
- Notificações




(84) 3232-3056

Av. Lima e Silva, 76 - Lagoa Nova, Natal - RN, 59062-300

jucern@rn.gov.br



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.464.845/0001-63 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/04/1998
NOME EMPRESARIAL MOVEIS JB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MOVEIS JB	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 24.22-9-01 - Produção de laminados planos de aço ao carbono, revestidos ou não 24.23-7-02 - Produção de laminados longos de aço, exceto tubos 24.24-5-02 - Produção de relaminados, trefilados e perfilados de aço, exceto arames 24.31-8-00 - Produção de tubos de aço com costura 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 31.03-9-00 - Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal 31.04-7-00 - Fabricação de colchões 32.50-7-02 - Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO BR 101 KM 127	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
CEP 59.162-000	BAIRRO/DISTRITO DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO SAO JOSE DE MIPIBU
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF RN
TELEFONE (84) 9741-904		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

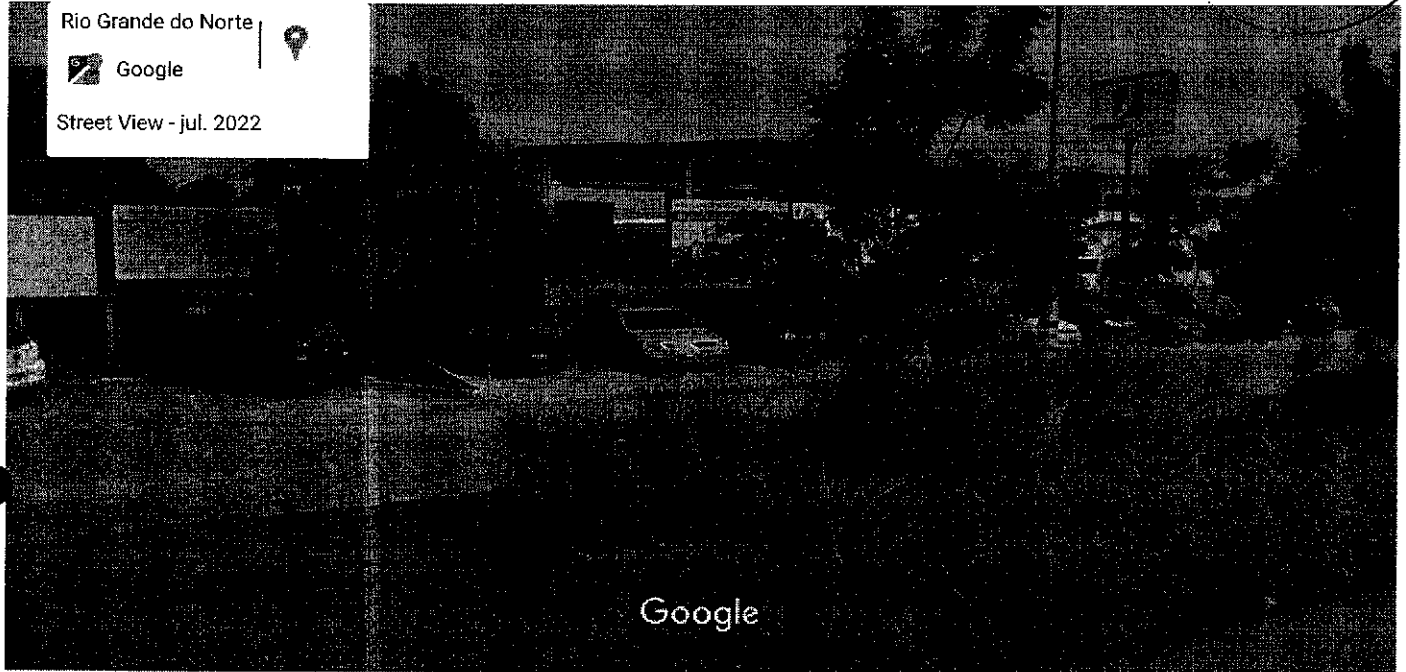
Emitido no dia 07/10/2022 às 09:37:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

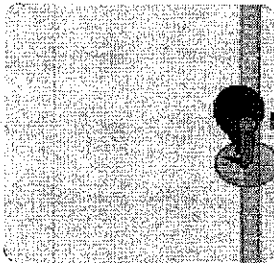


Google Maps

RN-002
MÓVEIS JB



Captura da imagem: jul. 2022 © 2022 Google





Prefeitura Municipal de São José de Mipibu
Secretaria de Municipal de Finanças e Tributação



Departamento de Arrecadação e Cobrança

Certidão Negativa de Débitos - Fazenda Municipal

Número 008.935

Ressalvando o direito da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é CERTIFICADO que não constam, na presente data, pendências do contribuinte abaixo identificado, para débitos de qualquer natureza fiscal em aberto, administrados pela SECRETARIA DE MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO do Município.

Contribuinte: MOVEIS JB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
C.N.P.J.: 02.464.845/0001-63

Inscrição no CMC: 005.919-8

Certidão Válida por 30 dias

São José de Mipibu, 09 de NOVEMBRO de 2022

Código de Validação: AHGN71079

Certidão emitida Gratuitamente

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.saojosedemipibu.rn.gov.br>, pelo agente recebedor.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME

CONFIRMO A AUTENTICIDADE:

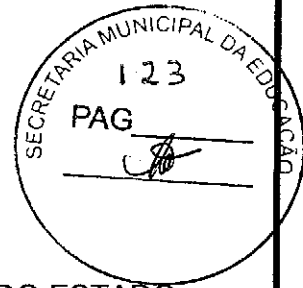
Assinatura: *Luzilene Carneiro Macedo*

CPF: 050 40187360

Data: 29/11/2022



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria de Estado da Tributação
Procuradoria Geral do Estado



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 7618055
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **MOVEIS JB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
CNPJ: **02.464.845/0001-63** Inscrição Estadual: **20.080.426-0**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt2.set.rn.gov.br/#!/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base no Decreto Estadual nº 30.416, de 15/03/2021.

Emitida em **09/11/2022 às 08:41:51** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **179.190.223.16**.

Validade até **08/03/2023**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Todos os Serviços

Denúncia

Telefones

Fale Conosco



Menu anterior > Autenticidade - Certidão Conjunta

Autenticidade de Certidão Conjunta

Verificar Veracidade

Inscrição Estadual, Cnpj ou Cpf

200804260

Data de Emissão:

09/11/2022



Hora de Emissão:

08:41:51

Número da Certidão:

7618055

Verificar Validade

Limpar Campos

Reimprimir

O número da certidão é válido

Governo do Estado do Rio Grande do Norte - Secretaria de Estado da Tributação



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MOVEIS JB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 02.464.845/0001-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:54:17 do dia 15/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/03/2023.

Código de controle da certidão: **1ECC.CB41.47AF.0C04**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

BRASIL

(HTTPS://GOV.BR)

Confirmação da Autenticidade de Certidões



Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 02.464.845/0001-63

Código de Controle: 1ECC.CB41.47AF.0C04

Data da Emissão: 15/09/2022

Hora da Emissão: 07:54:17

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 15/09/2022, com validade até 14/03/2023.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](#)

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.464.845/0001-63

Razão Social: MOVEIS JB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Endereço: BR 101 KM 127 S/N / DISTRITO INDUSTRIAL / SAO JOSE DE MIPIBU / RN
/ 59162-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/11/2022 a 17/12/2022

Certificação Número: 2022111804350914525838

Informação obtida em 28/11/2022 11:35:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Dúvidas mais Frequentes | Início | V - 1.2

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 02.464.845/0001-63

Razão social: MOVEIS JB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Nome fantasia: MOVEIS JB

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
18/11/2022	18/11/2022 a 17/12/2022	2022111804350914525838
30/10/2022	30/10/2022 a 28/11/2022	2022103021003867704278
11/10/2022	11/10/2022 a 09/11/2022	2022101104183785904567
22/09/2022	22/09/2022 a 21/10/2022	2022092204350478524628
03/09/2022	03/09/2022 a 02/10/2022	2022090303544493055367
15/08/2022	15/08/2022 a 13/09/2022	2022081503291493762080
27/07/2022	27/07/2022 a 25/08/2022	2022072704002586097242
08/07/2022	08/07/2022 a 06/08/2022	2022070804005398134708
19/06/2022	19/06/2022 a 18/07/2022	2022061903432506134710
31/05/2022	31/05/2022 a 29/06/2022	2022053103371235898343
12/05/2022	12/05/2022 a 10/06/2022	2022051203515106540477
23/04/2022	23/04/2022 a 22/05/2022	2022042303502124658479
04/04/2022	04/04/2022 a 03/05/2022	2022040403114043393900
16/03/2022	16/03/2022 a 14/04/2022	2022031618091875273783
25/02/2022	25/02/2022 a 26/03/2022	2022022501145481596572
06/02/2022	06/02/2022 a 07/03/2022	2022020600464904383702
18/01/2022	18/01/2022 a 16/02/2022	2022011804213439620232
29/12/2021	29/12/2021 a 27/01/2022	2021122900391987337507
10/12/2021	10/12/2021 a 08/01/2022	2021121000484348294115
21/11/2021	21/11/2021 a 20/12/2021	2021112100282184052357
02/11/2021	02/11/2021 a 01/12/2021	2021110200373674578610
14/10/2021	14/10/2021 a 12/11/2021	2021101400493600363252
25/09/2021	25/09/2021 a 24/10/2021	2021092500411931304547
06/09/2021	06/09/2021 a 05/10/2021	2021090600261044512459
18/08/2021	18/08/2021 a 16/09/2021	2021081803223261993015
16/04/2021	16/04/2021 a 13/08/2021	2021041606370673960904
16/03/2021	16/03/2021 a 14/04/2021	2021031600505306590257
25/02/2021	25/02/2021 a 26/03/2021	2021022500551810365645
06/02/2021	06/02/2021 a 07/03/2021	2021020601064327630686
18/01/2021	18/01/2021 a 16/02/2021	2021011800434126331750

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
30/12/2020	30/12/2020 a 28/01/2021	2020123001031794165742
11/12/2020	11/12/2020 a 09/01/2021	2020121101243004354658
31/03/2001	31/03/2001 a 30/04/2001	
28/02/2001	28/02/2001 a 31/03/2001	
31/01/2001	31/01/2001 a 28/02/2001	



Resultado da consulta em 28/11/2022 11:35:54

Voltar



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MOVEIS JB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.464.845/0001-63
Certidão n°: 22655670/2022
Expedição: 18/07/2022, às 11:55:51
Validade: 14/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MOVEIS JB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **02.464.845/0001-63**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME
CONFIRMO A AUTENTICIDADE:
Assinatura: <i>Buzilene Carneiro Machado</i>
CPF: 050 401 87360
Data: 29/11/2022

DECLARAÇÃO DO MENOR

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - CE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

A EMPRESA MOVEIS JB IND E COMERCIO LTDA, CNPJ 02.464.845/0001-63, SEDIADA NA ROD. BR 101 KM 127, DISTRITO INDUSTRIAL, SÃO JOSE DE MIPIBU - RN, POR INTERMÉDIO DO SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. JOSÉ ZITO BEZERRA FILHA, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE N° 342.726, E DO CPF N° 200.376.354-68, DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INCISO V DO ART. 27 DA LEI N° 8.666/93, ACRESCIDO PELA LEI N° 9.854 DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ (X).

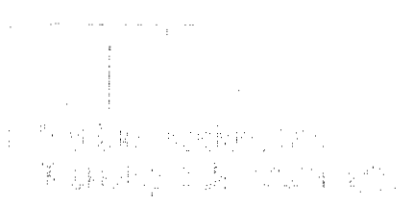
São José de Mipibú/RN, 17 de novembro de 2022

JOSE ZITO BEZERRA Assinado de forma digital por JOSE
ZITO BEZERRA FILHO:20037635468
FILHO:20037635468 Dados: 2022.11.17 15:30:03'00'

JOSE ZITO BEZERRA FILHO
SÓCIO-ADMINISTRADOR

MÓVEIS JB INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

BR 101, Km 127 - São José de Mipibu-RN | CEP: 59162-000 | E-mail: moveisjbloja@yahoo.com.br
CNPJ: 02.464.845/0001-63 | INSC. ESTADUAL: 20.080.426-0 ☎ (84) 3273.2724 🌐 www.moveisjb.com.br



INÍCIO TERMOS DE USO F.A.Q.

RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com MP 2.200-2/2001

Data de verificação	18/11/2022 09:23:29 BRT
Versão do software	2.10

▼ Informações do arquivo

Nome do arquivo	Declaração do menor.pdf
Resumo SHA256 do arquivo	f536c3ae1feec3243deb2d5d1 31141a1111daba49a2a19da1c 8a3dcc8568bbbb
Tipo do arquivo	PDF
Quantidade de assinaturas	1

▼ Assinatura por CN=JOSE ZITO BEZERRA

FILHO:***376354**, OU=videoconferencia, OU=36710392000120, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	November 17, 2022 at 3: PM BRT
Status dos atributos	Aprovados

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

Modo escuro

- | | | ▶ Informações do assinante
 - | | | ▶ Caminho de certificação
 - | | | ▶ Atributos
-
-



AVALIE ESTE
SERVIÇO

EXPANDIR
ELEMENTOS

Modo escuro